



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 745/88

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE
**CIDADANIA HONORÁRIA DE PIRAI DO
SUL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU MARCELO ZANELLO MILLEO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Pirai do Sul”, ao Excelentíssimo Senhor **ÁLVARO FERNANDES DIAS** Digníssimo Governador do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 08 de setembro de 1988.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL. -